

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.172 de 09/08/2011

SÚMULA: Concede Gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e ar. 1º da Lei 1291;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para a servidora Municipal no cargo de Auxiliar de Escriturário A, com percentual a seguir:

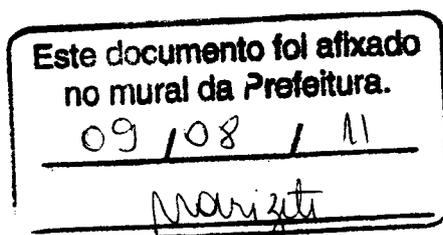
NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Marilete Chiarelotto	9.118.744-2	045.818.929-45	50%

Parágrafo Único – O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e onze.



PUBLICADO NO DIA

10/08/11


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro